ATA DA 436ª (QUADRIGENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ACRE - CREA-AC. Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (2018), no Auditório do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Acre - CREA-AC realizou-se a 436ª **(QUADRIGENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA)** Sessão Ordinária do Plenário, sob a Presidência da presidente Eng.ª Agrônoma Carminda Luzia Silva Pinheiro. **Item 1- Verificação de "quorum" Assurbanipal Barbary de Mesquita, Palmira Antonia Alves Cruz de Oliveira , Eduardo Augusto de Holanda e Souza, Giulliano Ribeiro da Silva, Jair Vicente Manoel, Aldenizia Santos Santana, Aysson Rosas Filho, João Vieira de Sousa Filho, Mateus Silva dos Santos, Paulino de Almeida Lima Netto, José Dazio Bayma e Armando Ferreira Cacela. Conselheiros que justificaram a ausência. Nei Sebastião Braga Gomes. Conselheiros suplentes presentes: Glayton Pinheiro Rego, Gerciney Arcanjo da Silva Carvalho, Aluildo de Moura Oliveira, Almir Paiva dos Santos, Edlailson Pimentel Silva, Lya Januario Vasconcelos Beiruth e Alex Elias Braga de Paula. Item 2- Hino Nacional Brasileiro Item 3- Hino Acreano-** Na sequência, num ato de cidadania e civismo, todos foram convidados a ouvir e cantar o Hino Nacional e Hino Acreano. **Item 4.0 Leitura de Extrato de correspondência Recebida e Expedida - Item 4.1 PL** - Presidente - 293//2017 que confere até o dia 06 de abril de 2018 como prazo final para as indicações de nomes a serem homenageados pelo sistema CONFEA/CREA e Mútua, sejam protocolizados no CONFEA. **Item 5.0 Comunicado da Diretoria: Presidente -** Mensagem eletrônica - 026/2018 CONFEA, referente ao prazo de envio dos nomes dos coordenadores de câmaras especializadas e comissões até o dia dois de fevereiro. Por esse motivo teremos um intervalo de 30 minutos para às câmaras escolherem seus respectivos coordenadores e ainda dos representantes do plenário que não tem câmara especializada, afim de que possam realizar a logística do encontro de lideranças que ocorrerá em Brasília entre os dias 21 e 23 de fevereiro de 2018. Entrega **dos Cartões: Presidente** - A entrega dos cartões de visita aos conselheiros que estão no curso do mandato, quanto aos empossados hoje, serão providenciados com a maior brevidade possível. **Calendário das Reuniões 2018-** Considerando que o calendário das reuniões nacionais será definido após o encontro de liderança propomos aos senhores a data de 27 de fevereiro para a realização da próxima plenária, ocasião em que aprovaremos o novo calendário anual de 2018. **Conselheiro Paulino de Almeida Lima Netto-** Comunicado da Associação dos Engenheiros, foi indicado pelo associação o profissional para vaga do conselheiro Luciano Sasai, que pediu afastamento definitivo da vaga de conselheiro suplente do conselheiro Assurbanipal Barbary de Mesquita. Em contato com o conselheiro Assurbanipal, ele aceitou a função de conselheiro suplente ao Aluisio e esse documento não chegou a tempo por intermédio do nosso diretor financeiro Mateus Santos, que será futuro conselheiro aqui da casa, então nós estamos indicando e que seja constato em ata o engenheiro eletricista Aluisio Veras. **Presidente** - Para cumprir procedimentos, o CREA precisa comunicar a Associação da vaga, e pedi que ela faça o procedimento de eleição ou indicação depois disso o senhor informa o nome, e iremos solicitar a documentação conforme a Resolução 1071, conforme o ritual que foi seguido por todos os conselheiros que vão tomar posse hoje. Para ser

analisado pela diretoria e jurídico e finalmente dar posse. **Homologação e Alteração do Regimento Interno do CREA/AC através da PL 0070/2018 do CONFEA** - Presidente - Considerando a decisão plenária 0070/2018 que homologou a reformulação do regimento interno do CREA/AC criando em dezembro de 2004, trago a conhecimento dos senhores o novo regimento reformulado novos termos. Informo ainda que o novo regimento foi encaminhado ao email de todos os conselheiros titulares e suplentes e também esta disponibilizado no site do CONFEA e do CREA a todos os profissionais interessados. **Presidente** - O conselheiro Nei Sebastião, através de email a secretária do plenária, colocou seu nome a disposição para compor a comissão de educação. **Item 6. Aniversariantes do mês:** Dia 10 de janeiro foi comemorado o aniversario do conselheiro Rogério Magalhães Ferreira, dia 19 foi do conselheiro Paulino de Almeida Lima Netto e dia 31 foi o dia do conselheiro Assurbanipal Barbary de Mesquita.**Item 7.0 Ordem do dia (art. 22, VII do R.I) Item 7.1 Homologação do Ad-referendum Portaria nº 015/201/, de 19 de janeiro de 2018. Referente ao desligamento da função de conselheiro Regional Suplente do profissional Luciano Sasai).** Presidente - Considerando que o conselheiro eleito Luciano Sasai não ira tomar posse nesta data em razão de sua ausência por motivo de viagem . Considerando ainda que o artigo 42 do regimento interno determina que o conselheiro que deseja licenciar-se ou afasta-se deve comunicar formalmente à presidência, de acordo com o documento protocolizado no gabinete do CREA/AC no dia 19 de janeiro de 2018, o qual requer o seu desligamento da função de conselheiro suplente, em atenção ao artigo 95, INCISO XII do regimento interno, coloco a Portaria nº 015/2018 Ad-referendum para homologação deste plenário. Em discussão. Processo de votação. Os conselheiros favorável a aprovação e homologação da portaria nº 015/2018 permaneçam como estão. Aprovado por unanimidade. **Item 7.2. Posse dos Conselheiros Renovação do Terço: Presidente** - Iniciaremos a posse dos novos conselheiros eleitos na renovação do terço de 2018. Faremos uma breve exposição do papel do conselheiro regional e seu suplente segundo o nosso regimento interno. Passo a palavra para nossa procuradora jurídica a fim de que faça a leitura dos artigos 36,37 e 38 do regimento interno, logo em seguida faremos a leitura e convidaremos os conselheiros para assinarem seus termos de posse. **Isabela Fernandes** - **Art.36.** O conselheiro regional é o profissional habilitado de acordo com a legislação em vigor, registrado no CREA, representante de entidades de classe ou de instituições de ensino superior dos grupos profissionais da Engenharia e da Agronomia. **Art. 37.** O conselheiro regional tem como atribuição específica apreciar os assuntos inerentes à fiscalização e ao aprimoramento do exercício profissional, objetivando a defesa da sociedade. **Art. 39.** O conselheiro regional e seu suplente tomam posse perante o presidente do CREA, na primeira sessão plenária ordinária do período de mandato para o qual foram eleitos. **Conselheiro Eduardo Augusto de Holanda e Sousa** - Favor fazer a leitura do art 44 da mesma sessão. **Isabela Fernandes** - O conselheiro regional será substituído em sua falta, impedimento, licença ou renúncia por seu suplente. **Conselheiro Eduardo Augusto de Holanda e Sousa** - Não cabe aqui a posse do conselheiro suplente, ele assumir no impedimento,licença ou renúncia, substitui uma vez que o titular não foi empossado mas, não tem como substituir o titular hoje. **Presidente** - A posse do conselheiro independe de ser titular ou suplente, até mesmo porque o conselheiro Almir é suplente e hoje está tomando posse.

Conselheiro Eduardo Augusto de Holanda e Sousa - Não estou impedindo ele de assumir, só estou falando que mesmo ele assumindo o titular não tendo assumido, ele não pode substituir na plenária com direito a voto. **Assessora Jurídica** - Dando continuidade a plenária vou ler integralmente o termo de posse do primeiro conselheiro e os demais será uma leitura resumida. Termo de posse, aos 30 dias do mês de janeiro de 2018, no plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do ACREA, nessa cidade de Rio Branco foi empossado solenemente o Eng.º Civil Mateus Silva dos Santos, na função de conselheiro Titular, com mandato de 30 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2020, o declarado é empossado pela Senhora Presidente do CREA/AC, Engenheira Agrônoma Carminda Luzia Silva Pinheiro e prestou o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções que lhe são atribuídas, zelando pela correta aplicação, verificação da legislação profissional, e agindo sempre na defesa dos interesses sociais e humanos que caracterizam o exercício das profissões jurisdicionadas ao Sistema CONFEA/CREAS. Após o que foi mandado lavrar o presente TERMO DE POSSE, que depois de lido e achado conforme, vai assinado por ambos, para que se produzam os efeitos legais. Aos 30 dias do mês de janeiro de 2018, foi empossado solenemente na função de conselheiros Suplente o Eng.º Civil Gerciney Arcanjo da Silva Carvalho, na função do conselheiro suplente com mandato de 30 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2020. Aos 30 dias do mês de janeiro de 2018, foi empossada solenemente na função de conselheira Titular a Tecnóloga em Edificações Aldenizia Santos Santana, na função de conselheira Titular com mandato de 30 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018. Aos 30 dias do mês de janeiro de 2018, foi empossado solenemente o Tecnólogo em Edificações Aluildo de Moura Oliveira, na função de conselheiro Suplente com mandato de 30 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2020. Aos 30 dias do mês de janeiro de 2018 foi empossado solenemente o Eng.º Agrônomo Armando Ferreira Cacela , na função de conselheiro Titular com mandato de 30 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro do 2020. Aos 30 dias do mês de janeiro foi empossado solenemente o Eng.º Florestal Alex Elias Braga de Paula, na função de conselheiro Suplente com mandato de 30 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2020. Aos dias 30 de janeiro de 2018, foi empossado solenemente o Eng.º Mecânico Aysson Rosas Filho, na função de conselheiro Titular com mandato de 30 de janeiro à 31 de dezembro de 2020. Aos 30 dias de janeiro de 2018 foi empossado solenemente o Eng.º Eletricista Edilson Pimentel Silva, na função de conselheiro Suplente, com mandato de 30 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2020. Aos 30 dias do mês de janeiro de 2018, foi empossado solenemente o Tecnólogo em Edificações Almir Paiva dos Santos, na função de conselheiro Suplente com mandato de 30 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018. **Presidente** - Alguns conselheiros não foram empossados por não terem apresentados os documentos exigidos pelo CONFEA, mas logo isso sendo resolvido tomarão posse administrativamente. mas ressalto que os eleitos tem até do dia 05 de março para apresentação dos documentos.Item **7.3. Eleição e Posse da nova Diretoria exercício 2018. Presidente -** Conforme o que determina o artigo 89 do regimento interno do CREA/AC, cabe ao presidente do CREA a indicação da função de vice- presidente. Assim sendo, no uso de minhas atribuições regimentais, seguindo o mesmo critério do meu primeiro mandato, que foi a escolha para vice presidente um membro de cada câmara especializada, indico para ocupar o

cargo honorífico de vice presidente do CREA/AC, o conselheiro regional Assurbanipal Barbary de Mesquita, membro da câmara mista, na modalidade de engenharia elétrica. portando coloco minha indicação para homologação deste plenário. **Conselheiro Assurbanipal Barbary de Mesquita** - Boa noite à todos os presentes! na verdade é uma honra esse convite, representar esse plenário na vice presidência, acho que me cabe somente aceitar e tentar fazer o melhor trabalho para todos os conselheiros. Em discussão. Processo de votação. Os favoráveis pela indicação do conselheiro Assurbanipal para vice presidência permaneça como estão. Aprovado e homologado por unanimidade. **Presidente** - O próximo item é a Diretoria Administrativa, de acordo com o artigo 97 do regimento interno a diretoria será constituída pelo presidente e pelos conselheiros regionais que compõem esse plenário. Assim, abro a palavra aos senhores conselheiros para as indicações ou manifesto de interesse nos cargos: Diretor Administrativo; **Conselheiro Aysson Rosas** - Para diretor administrativo eu quero indicar a conselheira Palmira Oliveira, até pelo trabalho que ela tem realizado aqui no conselho. **Conselheira Palmira Antonia Alves Cruz de Oliveira** - Boa noite! Eu só tenho a agradecer pela indicação do Aysson e agradecer a confiança de todos para me reconduzir para o cargo de diretora administrativa, porque eu me identifiquei muito nessa função nesse ano de 2017, faço porque realmente acredito no bom trabalho dos profissionais em prol da engenharia, muito obrigado. Eu aceito. **Presidente** - Coloco o nome da Palmira para homologação. Os favoráveis pela indicação permaneçam como estão. Aprovado por unanimidade. **Primeiro Diretor Financeiro - Conselheiro Paulino de Almeida Lima Netto** - Na função de presidente da Associação dos Engenheiros tive no ano de 2016/2017, um belíssimo diretor financeiro, um rapaz da melhor formação, um engenheiro que indico para primeiro diretor financeiro do CREA/AC, o engenheiro Mateus Silva dos Santos. Essa indicação minha é feita sem ter perguntado nada a ele. **Conselheira Palmira Antonia Alves Cruz de Oliveira** - Eu gostaria de indicar o nome do conselheiro João Vieira para o cargo de primeiro diretor financeiro, foi ótima a indicação do Mateus, mas em relação ao tramites dentro do conselho, nós temos sérios problemas perante os bancos, o João era o segundo financeiro, mas assumiu na primeira na saída do José Carlos. Em relação a documentação junto ao banco estamos com os prazos limitados por isso peço que reconduza o conselheiro João Vieira ao cargo de primeiro Diretor financeiro e seria acatado como segundo diretor financeiro o conselheiro Mateus Silva dos Santos caso ele aceite. **PRESIDENTE** - Eu quero também atentar para esse problema, faz três meses que nós estamos trocando documentação no Banco do Brasil, o conselheiro João Vieira, teve sua documentação regularizada agora no início de janeiro agora junto a caixa econômica, no Banco do Brasil, estava sendo analisada e hoje recebemos a notícia que foi deferida a documentação dele para assinatura. Nós tivemos problema com pagamento de funcionários, tivemos que pagar todos em cheques por conta desse tramite, então realmente se o nome do João Vieira for reconduzido ao cargo de primeiro diretor financeiro vai facilitar a vida do conselho, dos servidores e dos conselheiros também consequentemente. **Conselheiro Mateus Silva dos Santos** - Boa noite conselheiros! Quero primeiramente agradecer a indicação do conselheiro Paulino, mas neste momento não quero juntar essas duas atribuições visto que ainda estou na Associação e seria um trabalho a mais. Mas, mesmo assim eu agradeço a indicação sei que isso foi resultado de um bom trabalho que foi feito na

entidade, mas deixo o nome do conselheiro João Vieira de Souza Filho para primeiro diretor financeiro. **PRESIDENTE** - Mas você pode ficar como segundo diretor financeiro Mateus? **Conselheiro Mateus Silva dos Santos** - Eu aceito ficar como segundo diretor financeiro. **PRESIDENTE** - Consulto o conselheiro João Vieira de Souza Filho, se ele aceita continuar como primeiro diretor financeiro? **Conselheiro João Vieira de Souza Filho** - Boa noite à todos! Aceito a indicação, mas não é uma tarefa fácil, visto que requer muito compromisso e disponibilidade de tempo para fazer esse serviço. **PRESIDENTE** - Então coloco o nome do conselheiro João Vieira Sousa Filho como primeiro Diretor Financeiro e do conselheiro Mateus Silva dos Santos como segundo diretor financeiro para aprovação posterior homologação. Os favoráveis pela indicação permaneçam como estão. Aprovado por unanimidade. **Item 7.4. Posse da Diretoria do CreaJr exercício 2018. Isabela Fernandes** - Dando continuidade vamos empossar solenemente a nova diretoria do CreaJr Acre. Será feita a leitura do primeiro TERMO DE POSSE, em seguida somente uma breve leitura. Aos 30 dias do mês de janeiro de 2018, no Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Acre, nesta cidade de Rio Branco -AC, foi empossado solenemente o estudante de Engenharia Elétrica João Paulo Oliveira Brilhante, na função de Coordenador Estadual do CreaJr Acre, com mandato de 30 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018, o declarado é empossado pela Senhora presidente do CREA/AC, Engenheira Agrônoma Carminda Luzia Silva Pinheiro e prestou o compromisso de bem e fielmente desempenhar às funções que lhe são atribuídas, aproximando os estudantes das áreas abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA, realizando ações que promovam o conhecimento, por parte dos estudantes, da legislação e temas profissionais, promovendo novas lideranças na defesa dos interesses dos acadêmicos dos cursos das profissões jurisdicionadas ao Sistema CONFEA/CREAS. Após o que foi mandado lavrar o presente TERMO DE POSSE, que depois de lido e achado conforme, vai assinado por ambos, para que se produzam os efeitos legais. Aos 30 dias do mês de janeiro de 2018, foi empossado solenemente o estudante a estudante de engenharia civil Dara Luisa Negreiros Souza, na função de Coordenadora Adjunta do CreaJr Ac, com mandato de 30 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018. Aos 30 dias do mês de janeiro de 2018, foi empossado solenemente a estudante de engenharia civil Irina de Araújo Lima, na função de Diretora Financeira do CreaJr Ac, com mandato de 30 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018. Aos 30 de janeiro de 2018, foi empossada solenemente a estudante de engenharia civil Jucilene da Silva Araújo, na função de Diretora de Marketing do CreaJr Ac, com mandato de 30 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018. Aos 30 dias do mês de janeiro de 2018, foi empossado solenemente o estudante de engenharia ambiental Thayson Henrique Bessa Felix, na função de Diretor Executivo do CreaJr Ac, com mandato de 30 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018. Aos 30 dias do mês de janeiro de 2018, foi empossado solenemente o estudante de engenharia florestal Rodrigo Rummenige Ribeiro de Araújo, na função de Diretor de Eventos do CreaJr Ac, com mandato de 30 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018. Item **7.5. Composição das Comissões Permanentes , Especiais e a escolha de seus Coordenadores** - Presidente: Conforme o artigo 126 do Regimento Interno, passaremos a indicação dos membros componentes das comissões especiais e permanentes do CREA/AC. Comissão de Orçamento e Tomadas de Contas -

Conselheiros Titulares: Aldenizia Santos Santana, Paulino de Almeida Lima Netto e Eduardo Augusto de Holanda e Souza. **Conselheiros Suplentes** ; Aysson Rosas Filho, Armando Ferreira Cacela e José Dazio Bayma. **Comissão de Renovação** do **Terço** - **Conselheiros Titulares:** Armando Ferreira Cacela, Palmira Antonia Alves Cruz de Oliveira e Aldenizia Santos Santana. **Conselheiros Suplentes**: Luciano Sasai, João Vieira de Souza Filho e José Dazio Bayma. **Comissão de Ética** - **Conselheiros Titulares** - Jair Vicente Manoel, Aysson Rosas Filho e Eduardo Augusto de Holanda e Souza. **Conselheiros Suplentes** - Giulliano Ribeiro do Silva, Armando Ferreira Cacela e Aldenizia Santos Santana. **Comissão de Educação e Atribuições Profissionais** - **Conselheiros Titulares** - Palmira Antonia Alves Cruz de Oliveira, Jair Vicente Manoel, Ney Sebastião Braga Gomes e Mateus Silva dos Santos. **Conselheiros Suplentes** - Giulliano Ribeiro da Silva, Luciano Sasai, Assurbanipal Barbary de Mesquita e Eduardo Augusto de Holanda e Souza.**Comissão de Licitação e Compras** - **Conselheiros Titulares**- Luciano Sasai e Giulliano Ribeiro da Silva. **Conselheiros Suplentes** - Não houve. **Comissão do Mérito** - **Conselheiros Titulares** - Aldenizia Santos Santana, Assurbanipal Barbary de Mesquita, Armando Ferreira Cacela e Mateus Silva dos Santos. **Conselheiros Suplentes** - João Vieira de Sousa Filho. **Comissão CreaJr** - Conselheiros Titulares - Giulliano Ribeiro da Silva, Palmira Antonia Alves Cruz de Oliveira, Assurbanipal Barbary de Mesquita e Mateus Silva dos Santos. **Conselheiros Suplentes** - Paulino de Almeida Lima Netto. **Comissão Parlamentar** - **Conselheiros Titulares** - Assurbanipal Barbary de Mesquita, Aldenizia Santos Santana e Aysson Rosas Filho. **Conselheiros Suplentes** - Não houve. **GT de Acessibilidade** - **Conselheiros Titulares** - Assurbanipal Barbary de Mesquita, Mateus Silva dos Santos e Giulliano Ribeiro da Silva. **Conselheiros Suplentes** - Eduardo Augusto de Holanda e Souza, Paulino de Almeida Lima Netto e Aldenizia Santos Santana. **Presidente** - Coloco para homologação a composição das comissões Especiais e Permanentes. Em discussão. Processo de votação. Aprovado por unanimidade. **Item 7.6. Indicação de Conselheiro Representante do Plenário nas Câmaras Especializadas** - **Representante** do plenário na **câmara de engenharia agrônoma** . Conselheiro Jair Vicente Manoel. **Representante do plenário na câmara de engenharia Civil** - Conselheira Palmira Antonia Alves Cruz de Oliveira. **Representante do plenário na câmara de Mista**. Conselheira Aldenizia Santos Santana. **Item 7.7. Indicação das Modalidades que não tem Câmara Especifica: Modalidade Mecânica**; Representante Conselheiro Aysson Rosas Filho. **Modalidade Elétrica**; Representante Conselheiro Assurbanipal Barbary de Mesquita. **Modalidade Agrimensura**; Conselheiro Jair Vicente Manoel. **Modalidade Florestal**; Conselheiro Ney Sebastião Braga Gomes/ Alex Elias Braga de Paula. **Modalidade Segurança** no Trabalho; conselheiros Mateus Silva dos Santos/ Glayton Pinheiro Rêgo. **Conselheiro Aysson Rosas Filho** - Essa câmara mista hoje, ou das minorias como foi criada a principio seria para as modalidades que não tinha o número mínimo de profissionais para compor a câmara. Agora a florestal no mínimo tinha que ir para agronomia porque ele é do grupo de agronomia conforme a lei 5.194. **Presidente** - Ele já é da agronomia, como ele não tem câmara especializada pode um representante de plenário ir para reuniões nacional das câmaras. **Conselheiro Aysson Rosas Filho** - Eu, Jair Vicente, Assurbanipal e o de segurança, nós realmente somos as figuras não representantes somos as figuras realmente das câmaras, quero deixar registrado que eu vou trabalhar na criação da

câmara florestal porque já tem número suficiente para ter aqui no plenário até para diminuir essa dificuldade que temos para montar as comissões. **Presidente** - Uma de nossas propostas desse ano é para aumento de conselheiros, lembrando que para montar um câmara especializada temos que ter no mínimo três profissionais da mesma modalidade. A comissão de renovação do terço vai ter muito trabalho esse ano, para propor a proposta de aumento de conselheiros. **Conselheiro Armando Ferreira Cacela** - Justamente eu me incorporo ao discurso do Aysson Rosas, em relação ao florestal. Hoje nós no plenário do CREA, temos três florestal não temos só o Ney Sebastião, temos o Rogério que é engenheiro florestal, temos o Alex que é engenheiro florestal , então eles teriam totalmente capacidade, como vejo na elétrica que já temos dois eletricistas aqui que dava também para formar a câmara de elétrica. A minhà indicação na segurança do trabalho é o conselheiro Glayton mas se tive outro conselheiro aqui no plenário de segurança do trabalho, vamos fazer essa câmara também. Isso não tem ônus para o CREA fica bem claro que no regimento interno,basta um relato do financeiro que não custa ônus para o CREA. Presidente - Conselheiro acho que o senhor esta confundindo dois pontos, primeiro conselheiro suplente ele só pode exercer titularidade quando o titular estiver ausente, isso é muito claro no nosso regimento, infelizmente não tem como um suplente assumir como representante do plenário. Com certeza se os dois florestais estivessem na titularidade aí sim geraria para forma uma câmara especializada com três membros, mas, eles são suplentes. Com relação a elétrica para se formar uma câmara no mínimo precisa ter três membros, então com certeza o próximo passo é trabalharmos para criar essas câmaras, veja como foi a dificuldade hoje para montar essas comissões, devido ao pequeno número de conselheiros que temos hoje. Por isso a indicação é o professor Ney, visto que é o único titular na modalidade florestal . O conselheiro Assurbanipal levantou um assunto, que ano passado o conselheiro Luciano Sasai , como suplente dele participou de algumas reuniões, visto que ele não foi e automaticamente já passa para o suplente, no caso do conselheiro Ney não indo talvez a câmara pode tira o nome de um suplente da florestal. **Conselheiro Jair Vicente Manoel** - Na gestão passada que eu estava de 2004 à 2010 a segurança do trabalho estava dentro da câmara mista, visto que tínhamos sempre dois profissionais da área, hoje eu não sei como esta definido aqui, sei que ano passado ainda todos os processos que chegava de engenharia de segurança ia para câmara mista que no caso era eu que penalizava, não sei como vai ser! então contínua na mista? **Conselheiro Paulino de Almeida Lima Neto** - Quero fazer uma pergunta, existe no regimento alguma situação de alguém que não seja do conselho para poder compor essas câmaras? **Presidente** - Não somente conselheiros. **Conselheiro Mateus Silva dos Santos** - Assim como o conselheiro Assurbanipal falou, gostaria de saber se eu e o conselheiro Glayton Pinheiro Rêgo podemos participar desse câmara já que foi falado que o Luciano foi mesmo como suplente. Caso eu não possa ir o Glayton participa no meu lugar. **Presidente** - Precisamos consultar, não tem previsão em nosso regimento ou se existe a possibilidade desse plenário tomar essa decisão. **Conselheiro Alex Elias Braga de Paula** - Já que abriu esse precedente para o conselheiro Glayton ser o suplente no caso do Mateus como segurança do trabalho, eu quero também colocar meu nome como suplente na modalidade florestal.Em discussão. Processo de votação. Aprovado por unanimidade as indicações das modalidades que não tem câmara. Diante

do exposto vamos ter uma pausa de vinte minutos para que seja feita a escolha dos coordenadores das Câmaras Especializadas e da Comissão de Ética e Educação. **Câmara Especializada de Engenharia Agrônoma. Coordenador** Conselheiro José Dazio Bayma. **Coordenador Adjunto** Conselheiro Armando Ferreira Cacela. **Câmara Especializada de Engenharia Civil - Coordenador** Conselheiro Paulino de Almeida Lima Netto. **Coordenador Adjunto** - Giulliano Ribeiro da Silva. **Câmara Mista- Coordenador Conselheiro** Aysson Rosas Filho. **Coordenador Adjunto** - Conselheiro Jair Vicente Manoel. **Comissão de Educação e Atribuições Profissionais - Coordenador** Conselheiro Jair Vicente Manoel. **Coordenador Adjunto** Conselheira Palmira Antonia Alves Cruz de Oliveira. **Comissão de Ética- Coordenador** Conselheiro Eduardo Augusto de Holanda e Souza. **Coordenador Adjunto** - Conselheiro Aysson Rosas Filho. **Item 7.8. Homologação do Ad-referendum Portaria n° 013,, de 5 de janeiro de 2018**. Referente a adesão do Regional nos programas Prodesu conforme mensagem eletrônica do CONFEA n° 001/2018. **Presidente** - Na mensagem informa que o prazo que os regionais devem mandar ao CONFEA, o termo de adesão ao PRODESU foi dia 10 de janeiro de 2018, com a decisão plenária ou ad-referendum que autoriza a adesão do regional ao programa. Em discussão. Processo de votação. Os favoráveis a adesão ao programa PRODESU permaneçam como estão. Aprovado por unanimidade. **Item 7.9. Homologação do Ad-referendum Portaria nº 016/2018, de janeiro de 2018. Presidente** - Referente a alteração dos artigos 59 e 178 da proposta de Regimento Interno a ser homologado pelo CONFEA. O regimento foi homologada na plenária da semana passada, onde eu estava presente, esse ad-referendum foi necessário ser feito porque no nosso regimento que foi encaminhado para o CONFEA, dizia no artigo 159 que a eleição de coordenadores seria feito na plenária e pela nova resolução 1091, é como foi até hoje dentro das câmaras especializadas entre seus membros. **Conselheiro Jair Vicente Manoel** - Gostaria que fosse falado novamente que eu não entendi, minha preocupação é com relação a essa aprovação, porque como é uma mudança de regimento ela tem que ser uma reunião específica nessa finalidade. **Isabela Fernandes** - Mas no regimento conselheiro ele prevê que nos casos de urgência, a presidencia pode fazer a decisão ad-referendum, foi uma questão especifica. **Conselheiro Jair Vicente Manoel** - Não, o regimento dá à presidente direito de fazer a prerrogativa ad-referendum, mas não para mudança regimental. Contínuo com meu entendimento e vou fazer declaração de voto. **Presidente** - Mais alguma manifestação em relação essa homologação? podemos colocar em votação? Em discussão. Processo de votação. Os conselheiros favoráveis a homologação do regimento interno permaneçam como estão.**Conselheiro Jair Vicente Manoel** - Minha declaração de voto, independentemente da aprovação da resolução não compete a presidente deste conselho proceder qualquer alteração no regimento na forma de ad-referendum, não há essa prerrogativa, não há essa autonomia à presidente deste conselho, é um assunto que quando for executado tem que ser pautado em reunião exclusiva de alteração de regimento, e esse plenário delibera. Essa forma é adequada, mesmo que fosse para dá cumprimento que usasse de outro artifício, reunisse às câmaras e as câmaras deliberam, mas não dessa forma de alteração executada pela presidente, sou contra e quero registrar meu voto porque isto é uma anomalia processual. Aprovado com abstenção dos conselheiros Eduardo Augusto de Holanda e Souza , Giulliano Ribeiro da Silva e

Paulino de Almeida Lima Netto e voto declarado do conselheiro Jair Vicente Manoel. **Item 8.0. Homologação do Ad-referendum Portarias n° 01/2018 e 02/2018 de 2 de janeiro de 2018.** Referente a nomeação do conselheiro suplente José Roberto de Lima Murad e a conselheira Palmira Antonia Alves Cruz de Oliveira,apenas que se dê cumprimento à deliberação 285/2017 da CEF. **Presidente** - Dia 29 de dezembro de 2017, a CER recebeu a deliberação 285/2017, para que seja validados e apurados e que contem da totalização da eleição. Considerando que segundo o art. 19 da resolução 1021 a CER prevê devera ser composta por cinco conselheiros regionais igual números de suplentes na titularidade. Sendo que nesta data estava na seguinte condição a CER em relação ao titulares. Coordenador da CER, Conselheiro Giulliano Ribeiro da Silva estava de férias, Coordenador Adjunto João Vieira estava de viajando como acompanhante do seu pai a tratamento de saúde, Assurbanipal Barbary de Mesquita estava presente. Oder Gurgel havia terminado seu mandato, Gerciney também tinha terminado seu mandato. Os conselheiros suplente Glayton Pinheiro Rêgo estava de férias, José Jesus terminou mandato e Wilson Viana terminou o mandato. Portanto para cumprimento da deliberação 285/2017, o que reza o art. 95 do regimento interno do CREA/AC, inciso 16 " compete ao presidente resolver caso de urgência, ad-referendum do plenário e da diretoria". Por tanto trago para homologação deste plenário as portarias de números 1 e 2 de 2 de janeiro de 2018. Por isso foi feito os dois ad-referendum nomeando os dois conselheiros para que dessem provimento a solicitação da deliberação 285/2017 da CEF. Foi feito todo o trabalho, o conselheiro Assurbanipal assumiu a coordenação, pois ele era o único titular presente da comissão eleitoral regional, os ad-referendum dos dois conselheiros foi apenas para cumprir a deliberação 285/2017 da CEF. Após o cumprimento dessa deliberação a composição original da CER voltou ao normal. **Conselheiro Giulliano Ribeiro da Silva** Boa noite presidente, boa noite à todos conselheiros e participantes desse plenário. Mediante todos os trabalhos que foram feitos por esta comissão eleitoral durante todo o ano, dento seu início com outra coordenação e outros suplentes, mas na qual eu fiz parte durante todo o processo e assumindo posteriormente a coordenação desse pleito eleitoral, sinceramente presidente eu particularmente me senti até um pouco desprestigiado com relação ao modo como foi levado esse processo, em momento algum eu fui comunicado nem para saber se eu estaria de volta ao processo, tivemos um procedimento no meio ai da mudança de coordenação inclusive de ontem ficamos um pleito, temporal sem coordenação e mesmo assim esperamos ter uma plenária para julgar quem seria os novos componentes da mesa, e nesse momento quando chego de viagem soube que nem coordenador mais seria. Então isso me causou um certo espanto na qual particularmente estou falando de mim, não estou querendo levar em conta essa particularidade do ad-referendum ou não, mas eu particularmente me sinto, até porque durante todo processo eleitoral, toda briga, eu estava presente e quando chego encontro uma situação na qual não estava composto ninguém que participou do processo, exceto o conselheiro Assurbanipal mas quando eu dito de todo processo é aqueles que sempre estiveram presente inclusive a secretária. Só quero deixar aqui esse desabafo da realidade por me sentir sinceramente desprestigiado nesse momento com relação a esse ponto importante da eleição. Isso é pessoal nada relacionado ao ad-referendum, acho que poderia ter havido pelo menos uma ato de comunicação, apesar

que não é uma obrigatoriedade mas acho que é uma questão de respeito e consideração pelo trabalho no qual tivemos durante todo esse processo. Quero esclarecer que em nenhum momento a comissão que foi eleita por esse plenário foi dissolvida, apenas para cumprimento da deliberação 285/2017, do CONFEA visto que só tinha um membro titular e como todos sabem, quem participou do processo eleitoral sabe que o CONFEA estabelece prazos de no máximo dois dias para cada pedido de reconsideração ou qualquer outro procedimento, tinha um calendário a ser cumprido a mando da CEF. Então essa deliberação chegou com prazos como a consulta foi feita e o senhor só chegou de viagem dia 26 agora de janeiro, todos nossos prazos teriam sido vencidos, diante disso o Assurbanipal que era o único titular presente em Rio Branco, os demais ou terminaram o mandato ou estavam de férias, ele assumiu a coordenadoria para aquele procedimento apenas da deliberação 285/2017. Terminando esse processo a coordenadoria automaticamente retorna para sua pessoa como coordenador , como para o João , que ainda acompanhou uma parte do processo que ele retornou de Porto Velho, até o senhor retornar ao cargo de coordenador. Em nenhum momento nos extrapolamos a nossa competência , regimentalmente é um caso de urgência, a comissão eleitoral foi reformulada para que se possa atender essa deliberação, agora todas as conduções do trabalho volta a comissão de origem. **Conselheiro Paulino da Almeida Lima Netto** - O nosso coordenador da comissão eleitoral, esta um pouco equivocado, o conselho tinha que comunicar à ele que vai haver um reunião, uma necessidade eu percebi que isso não aconteceu , porque ele estava de férias mas podia a qualquer momento ser comunicado por email sim, ou por telefone, assim haveria um outro procedimento, dá mesmo forma o conselheiro Glayton , eu recebi do nosso jurídico hoje que podemos sim na excepcionalidade compor ou chamar uma extraordinária, chamar o plenário, apresentar ao plenário o assunto e perguntar quem gostaria de participar, o que esta acontecendo é isso e como tem que ser regimentalmente composto a comissão em plenário e não foi. No meu entendimento isso ai, o Giulliano se postor equivocado por não ter sido convocado, ele deveria sim ter sido informado, se foi ilegal ou não, não estou entrando nesse mérito. **Conselheiro João Vieira Souza Filho** - Gostaria de expressar aqui nessa plenária, na realidade eu não sabia que teria que ir em Porto Velho, visto que meu pai estava com problemas de saúde, mas tive que me ausentar as presas, mas na realidade eu estaria a frente dos trabalhos como coordenador adjunto, mas tive de sair as presas e não sabia quanto tempo ia permanecer fora, eu acredito que não houve tempo de fazer esse comunicado porque os prazos também já estavam sendo terminados, então foi tudo muito rápido, eu acho que o posicionamento foi correto se houve uma falha de comunicação com o Giulliano, nos poderíamos nos expressar pedindo desculpas à ele, porque realmente merecia da gente conversar só isso, eu acho que em nenhum momento foi feito ou tomado alguma decisão errada. **Conselheiro Eduardo Augusto de Holanda e Souza** - O que eu vou comentar aqui não se trata do desconforto que foi para você Giulliano, e nem que um pedido de desculpas do seu conselheiro João resolva, porque é uma decisão de um certame, e essas decisões tem que ser amparadas primeiro pelo principio da legalidade, em matéria eleitoral nenhum colegiado e nenhum presidente representante de colegiado pode ad-referendum do colegiado nomear uma comissão que vai decidir o destino de uma eleição, isso é matéria eleitoral

que além de não esta previsto na nossa resolução nas ultimas eleições , temos que recorres a legislação eleitoral para isso. Então em matéria eleitoral não existe ad-referendum e não vai existir nunca, porque é um principio que depois de um certo tempo presidente da republica, tem um governador , tem um prefeito mas não foi referendando o colegiado eleitoral da época e todo esse pessoal tem que retornar e fazer uma nova eleição, um novo recurso. Então nesse caso aqui não foi nem desconforto seu Giulliano, o desconforto ai pode ser perfeitamente retificado, a desculpa pode ser também retificada, mas não se trata disso, trata-se de uma ilegalidade, não se pode presidente fazer nenhum ad-referendum em matéria eleitoral, é proibido, então em cima disso proponho à esse plenário que não referende essa indicação dessa comissão, seja retornado a comissão eleitoral regional pelo CONFEA, porque o CONFEA mandou que fosse decidido seja nomeado aqui uma outra comissão, ai sim o processo seria apreciado. Eu invoco também a mim esse cenário um pouco cruel de pedido de urgência para encerrar esse procedo, porque tão logo encerrado as eleições, eu tenho dois processo na comissão eleitoral federal e até hoje não foram julgados e nem foram encaminhados para cá e para lugar nenhum em regime de urgencia de 72 ou 24 horas que se tomasse uma posição, então o tratamento tem que ser isonômico, a matéria é ilegal, a nomeação da comissão foi ilegal , só pode ser nomeada comissão eleitoral em plenário do colegiado a que ela pertence, por isso peço anulação de todo o processo a partir desse ad-referendum da comissão eleitoral. **Presidente** - Não foi uma nomeação de comissão, apenas de dois membros para cumprir uma deliberação por um período daquela ação. **Conselheiro Assurbanipal Barbary de Mesquita** - Meu manifesto aqui presidente, é a respeito do mérito que estão discutindo aqui, a questão da nomeação da comissão , meu manifesto em referente aos procedimentos que a comissão que foi nomeada por esse ad-referendum e procurou a conselheira Palmira, o conselheiro João que participou de algumas reuniões e o conselheiro José Roberto que também participou de todos os encontros da deliberação desse tema, eu quero dizer conselheiro Giulliano, que procuramos seguir estritamente os procedimentos corretos, então em nenhum momento, quero deixar registrado aqui que houve falha nos procedimentos e todo procedimento foi dado ampla defesa para todo mundo, quero esclarecer que o que esta em discussão aqui e questão da legalidade da nomeação. Tenho certeza que todos procedimentos seguidos após a nomeação estavam dentro das resoluções. **Conselheira Lya Januária Vasconcelos Beiruth** - Eu queria um esclarecimento diante do que o professor Holanda colocou aqui , a comissão é constituída por um grupo de pessoas, no memento em que ela leu ali os nomes das pessoas que não estavam presentes a comissão se resumiu no Assurbanipal , no meu entendimento houve uma mudança era um grupo grande mas depois entrou mais dois integrantes só, esses dois integrantes seria o suficiente para suprir as necessidade dos processos eleitorais, o segundo esclarecimento é para a assessora jurídica, em relação ao prazos, eu entendo que é urgente mas algumas assembleias e algumas plenárias que eu participei aqui é sempre tudo muito urgente, e nos temos que ter um certo cuidado com isso. Tudo tem prazo juridicamente nos podemos pedir prorrogação de prazo em qualquer canto, é mais um esclarecimento jurídico, não seria o caso de se pedir uma prorrogação até para respeitar. Quando eu vi a manifestação do Giulliano , a gente sabe que todos que estão aqui é porque gostam

do sistema, se envolve no sistema, porque amam a engenharia e estão afim de desenvolver um trabalho, então é até por uma questão de respeito pela pessoa se propor a fazer o trabalho em si de coordenar e não é fácil é um desgastes, é uma rotina, seriam esses dois esclarecimentos que eu queria. **Presidente** - Só para esclarecer os pontos antes de passar para o conselheiro Jair, o CONFEA não teve recesso nesse mês de janeiro justamente por todos esses processos eleitorais, eles estão trabalhando todos dos dias praticamente, para você ter uma ideia ainda tem CREA/ES , CREA/RJ ainda esta judicializado então ainda tem muito trabalho e tem prazos pré definidos para isso, o nosso objetivo não foi de forma alguma de dá beneficio para qualquer um dos lados . Os dois conselheiros que foram nomeados são pessoas que trabalham também se dedicam e tem compromisso, eu em nenhum momento participei dessas reuniões todas as deliberações foram tomadas por eles os membros da comissão . Eu apenas fiz o tramite legal que o presidente pode tomar, se a comissão não chegou a comunicar o Giulliano, que não é a presidente que teria que comunicar e a comissão que faz as comunicações tanto com os candidatos quanto com a comissão federal, mas lembrando que ele aviso no gabinete que a partir do dia 26 de dezembro ele estaria ausente do conselho, mas a comissão já sabia que ele não estaria na cidade estaria de férias. Não é um composição da comissão toda professor Holanda, foi apenas duas pessoas para cumprir uma deliberação. **Assessora Jurídica** - A questão conselheira Lya Beiruth é o seguinte, porque nós não nomeamos cinco conselheiros como prevê o regimento, nós tínhamos um não três,na verdade o processo eleitoral 2018 foi muito tumultuado, foi fora dos padrões que qualquer CREA previa, nossa plenária que devia ter acontecido no inicio do mês esta acontecendo agora no final de janeiro, e nós ficamos sem conselheiros com prorrogação de Diretoria, teve todo um tumulto de gestão esse ano, foi atípico, eu acompanho a Carminda à três anos e foi atípico. Nós não nomeamos dez conselheiros como previa a resolução 1071, porque nós não tínhamos três na realidade nós precisávamos de um número impar para votar, então deliberamos com a orientação da procuradoria e da assessoria jurídica que é o Giovanne a presidente a fazer o ad-referendum por previsão regimental a nomear mais dois conselheiros para que nós tivéssemos números impar de conselheiros para votar, não tinha como nomear mais visto que não tinha conselheiro na cidade com mandado vigente que pudesse ser nomeado. Quanto a prorrogação de prazo, não existe isso em matéria eleitoral , porque a comissão eleitoral federal ela estabelece por meio de edital, então o prazo é fulminante eles tem três dias para deliberar, no caso em especial a CER Acre tinha 48 horas para deliberar acerca da deliberação deles nº 285/2017. **Conselheiro Jair Vicente Manoel** - Senhora presidente em razão dá importância do assunto aqui ventilado e da falta de conhecimento e publicidade do assunto aqui tratado, mesmo porque não foi distribuído nada para os conselheiros e é um assunto muito pertinente em razão da sua importância que altera uma decisão eleitoral, quando se coloca aqui da legalidade da composição da comissão isso precede porque se realmente foi constatado uma ilegalidade nessa composição todos os procedimentos posteriores são nulos tem vícios, então eu acho que é serio e devido a esse plenário a quem competiria decidir a priori, sobre qualquer argumento eu sugiro que se tire de pauta esses dois assuntos, e que se distribua esse processo de inteiro teor a todos os conselheiros e que se marque uma reunião extraordinária para que nó possamos

deliberar sobre tal assunto. **Presidente** - Conselheiro eu posso até colocar em votação esse procedimento mas independente do resultado, como é uma matéria eleitoral nós precisamos submeter a comissão eleitoral federal, porque hoje o processo de análise de apuração da diretora administrativa da caixa Acre, já esta sobre o comando da comissão eleitoral federal. Todos os procedimentos regimental e edital que a CER deviria ter tomado já foi tomado. **Conselheiro Jair Vicente Manoel** - O que eu estou colocando aqui ele precede o que a senhora esta argumentando, não tem fazer consulta nenhuma à CEF sob essa proposta aqui posta, nós não somos submetidos a CEF, se a senhora precisa do ad-referendum esse plenário precisa ter confiança do processo como um todo e não tem o porque de não atender precede essa informação a esse plenário, se esse plenário não der o ad-referendum como ficaria a situação da presidente perante o conselho federal. **Presidente** - Existe dois procedimentos, eu hoje fiz alguma consultas no CONFEA com relação a isso, existe dois caminhos segundo a orientação do jurídico e da comissão eleitoral federal , o ad-referendum não perde a sua prática e eficácia do que foi feito até aqui, caso vocês não aprove o ad-referendum. O procedimento feito até aqui ele permanece valido, é claro que os dois membros já saíram automaticamente visto que eles já exerceram a prática para qual eles foram nomeados que foi sobre a deliberação 285/2017, minha colocação nesse plenário é colocar em votação o ad-referendum e a sua é que se tire de pauta. **Conselheiro Jair Vicente Manoel** - Eu quero conhecer e que os demais colegas de plenário conheça o processo como foi pautado pela presidente, porque não vamos aprovar sem ter o conhecimento do processo simplistamente isso. **Presidente** - Conselheiro o senhor esta se referindo a que processo, o processo do ad-referendum ou o processo eleitoral , isso não diz respeito a presidência. **Conselheiro Jair Vicente Manoel** - O processo que gerou o ad-referendum foi a formação dessa comissão que gerou todas as outras consequência é sobre o ato da senhora que esta aqui para ser homologado é sobre isso que estou falando. Nós queremos conhecer todo processo em inteiro teor o processo que levou a formação dessa comissão, e que levou a decisão dessa comissão aos resultados que possam ter ocorridos. **Presidente** - Pelo que eu entendi o senhor quer a cópia do processo e a deliberação da CEF. Que é a deliberação 285/2017, para se fazer cumprir a votação da urna em separado para o cargo de diretora administrativa da caixa Acre esse é o procedimento. **Conselheiro Eduardo Augusto de Holanda e Souza** - Eu fiz um pedido de anulação de todo esse processo, porque o ato é ilegal tanto é que o rapaz que foi consulto no CONFEA, esta dizendo que o ad-referendum não pode eliminado mas o procedimento vai ser judicial e ai vai se dá nomes ao bois. isso é uma outra conversa. Mas estou pedindo aqui a anulação desse processo porque houve um ato ilegal para condução desses processos. Aqui na comissão regional detectou que o processo tinha sido (falha no áudio) mas houve um recurso da interessada para comissão eleitoral federal e esse recurso a comissão federal deveria dá o veredito e não deu, e retornou para cá, a comissão que tinha dado o parecer enviando o processo para CEF, estava desfeita não existia os membros não estavam por aqui, teve que ser contemplado outros membros para substituir os que não estavam presentes. Então se a CEF não tem competência para julgar o processo, devolve para cá e aqui será composta outra comissão através de um ad-referendum dentro do plenário que tem que ser feito dentro do plenário, abri um novo procedimento se admite que o resultado das urnas

que foram apuradas completamente ao contrario do que a primeira comissão tinha decidido e ai fica esse ato ilegal para justificar um regime de urgência da comissão eleitoral federal para que aqui mesmo voltasse atrás tudo que tinha sido feito e se modificasse o resultado do certame. A ilegalidade não esta no contexto geral, a ilegalidade esta no ato de ser composta uma nova comissão eleitoral através de ad-referendum deste plenário ai que esta a ilegalidade, então não há o que se discutir aqui, eu como conselheiro peço que esse ato seja anulado. **Presidente** - Conselheiro sua proposta com certeza será colocada para votação, mas só lembrando que não é uma nova comissão, foram apenas dois membro para compor a comissão para um único ato depois disso esses membros não pertencem mais a comissão. Então temos hoje três proposta, uma é permanecer com a o ad-referendum a aprovação dele, a do conselheiro Jair é que se retire de pauta e encaminhe todo processo para os conselheiros e que se marque uma nova assembleia para que possa discutir o procedimento, a sua conselheiro Holanda e que se anule todo o processo a partir do ad-referendum. **Conselheiro Aysson Rosas Filho** - Eu estou fora do processo e até comentava que me absteria da votação porque eu não conheço o processo, e para evitar prejudicar a ou b, eu acho o seguinte essa proposta do Jair desculpando aqui o colega é interessante para nós conhecermos e chegar aqui e votar com tranquilidade, com transparência, porque eu sinceramente não conheço o processo , fico acuado de não poder participar justamente por falta de conhecimento. Eu acho que não deveríamos anular simplesmente porque não conheço o processo para pedir para anular, mas acho que essa proposta do Jair contempla a todos. **Conselheiro Eduardo Augusto de Holanda e Souza** - Só um esclarecimento para o conselheiro Aysson, eu não estou aqui pedindo para anular o processo, estou pedindo para anular a portaria e todo procedimento a partir dela, foi isso que solicitei aqui. **Presidente** - No momento devido toda a discussão eu vou tira a homologação do ad-referendum por falta de conhecimento da parte dos novos conselheiros e também de alguns conselheiros que não fazem parte da comissão. Até porque quem analisa isso é a comissão regional eleitoral , o conselheiro Jair esta colocando para conhecer o processo aprovar ou não o ad-referendum, colocamos essa proposta ai para que os conselheiros possam se manifestar, e a proposta do conselheiro Holanda. **Conselheiro Eduardo Augusto de Holanda e Souza** - Então se vai tira a homologação acatamos a proposto do conselheiro Jair e que volte para essa plenário para que a gente possa anular ou da prosseguimento. **Presidente** - Devido a questão da urgência que se precisa colocar aqui porque a homologação da Diretoria administrativa da mútua provavelmente ela vai encaminhar para plenária dos dias 5,6 e 7 de fevereiro onde tem matéria eleitoral para isso. Proponho uma reunião extraordinária para o dia 6 de fevereiro. **Conselheiro Jair Vicente Manoel** - A senhora está propondo uma reunião para sexta-feira? Eu acho que primeiramente deve distribuir o material, para dá tempo para essa plenária, segundo eu não vejo preocupação de tempo, o ato se está certo ou errado já foi feito. O que nós não podemos deixar e que se tiver equivocado que continue como tal e que isso vai parar até na justiça, eu não estou preocupado com as atitudes que a Mútua tem que fazer amanhã ou depois, não é preocupação minha como conselheiro com relação o que possa acontecer lá, estou preocupado com o que pode acontecer com nossas decisões aqui no plenário. **Presidente** - Amanhã o senhor e todos os conselheiros

receberão esses documentos, a comissão eleitoral que está ainda empossada vai enviar esses documentos, esses documentos não esta comigo e sim com a comissão eleitoral . **Conselheiro Jair Vicente Manoel -** A partir do memento que a senhora compôs essa nova comissão, essa comissão anterior ela não existe. **Presidente** - Não, conselheiro o senhor esta errado o ad-referendum diz que os dois componentes nomeados iriam apenas cumprir a deliberação 285/2017 do CONFEA. A comissão regional eleitoral continua a mesma que foi escolhida em plenário. A portaria da comissão não foi revogada em nenhum momento. **Conselheiro Jair Vicente Manoel -** Se a senhora esta colocando dessa forma, eu vou ser obrigada a acatar a proposta do Holanda que é de anulação porque isso é inconcebível, existia uma comissão eleitoral eleita por esse plenário e a senhora atravessa com qualquer argumento que possa ser utilizado dentro de um processo muda essa comissão eleitoral para uma atividade especifica e fora que esse colégio completamente eleito por esse plenário continua vigendo, isso não existe. Gostaria de ter agora uma copia de cada uma dessas portarias . **Presidente** - Como não é possível se o plenário esta aqui? **Conselheira Lya Januária Vasconcelos Beiruth -** Se a comissão antiga ainda esta valendo, não poderia os membros antigos darem uma analisada e passarem para a gente um parecer deles em cima disso para os conselheiros, ai eu concordo se tem prazo, tem prazo vamos marcar aqui quantos dias ai beleza, ai vamos fazer uma força tarefa para que todos consiga ler. **Presidente** - O coordenador da CER Giulliano, gostaria de se manifesta com ralação a proposta da conselheira Lya. **Conselheiro João Vieira Souza Filho** - Eu acho que para dá mais clareza a todos os conselheiros e uma solução melhor é tomamos a decisão de passar essa parte legal ao conhecimento de todos até para resguardar a comissão que iniciou os trabalhos e consequentemente à que substituiu membros e deixar todo mundo com clareza nessa situação. Vamos tomar essa decisão de passar essa documentação a parte legal de todo os trabalhos e a gente seguir. **Conselheiro Giulliano Ribeiro** da Silva - Eu concordo e acho completamente viável a ideia da conselheira Lya, assim tambem como a do conselheiro Jair. Nós como participantes da comissão estamos aqui para atender à todos os preceitos que sejam exigidos dessa comissão, se há alguma dúvida eu não acho nada de mais que a gente possa enviar e vê os documentos para analisar e dá uma posição com relação a isso. **Presidente** - Diante disto a presidência esta tirando de pauta o assunto e passa imediatamente a comissão para que faça essa análise e encaminhe aos senhores conselheiros e posteriormente façam uma convocação extraordinária para deliberar sobre o assunto. **Conselheiro Eduardo Augusto de Holanda e Souza** - Nosso regimento já esta valendo, então a composição da mesa para presidir qualquer plenário aqui é composta por; presidente, vice-presidente e seus diretores, que seja providenciado mesas e etc.. Para que seus assessores de Tecnologia de Informática, assessoria jurídica ficassem fora da mesa diretora, isso esta no nosso regimento. **Presidente** - Conselheiro toda plenária existe uma assessoria de plenário, secretária de plenário e procuradoria para atender a presidência, a diretoria não esta incomodada com os assessores que estão aqui para nos dar uma assistência. **Conselheiro Eduardo Augusto de Holanda e Souza -** Só quero dizer o que esta na seção IV artigo 19 do regimento interno - As sessões plenárias são dirigidas para uma mesa diretora composta pelo presidente, pelo vice-presidente, e pelos diretores presentes na sessão. Assessoria pode estar presente em outro lugar, mas não na mesa diretora. Eu,

Valciiena Oliveira, secretária desta sessão,lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes na sessão de sua aprovação.

Carminda Luzia Silva Pinheiro

Aldenizia Santos Santana

Assurbanipal Barbary de Mesquita

Eduardo Augusto de Holanda e Souza

Giulliano Ribeiro da Silva

João Vieira de Sousa Filho

Aysson Rosas Filho

Luciano Sasai

Nei Sebastião Braga Gomes

Mateus Silva dos Santos

José Dazio Bayma

Palmira A. A. C. de Oliveira

Paulino de Almeida Lima Netto

Armando Ferreira Cacela

Jair Vicente Manoel

Secretária da Sessão: Valciliana Oliveira